

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

Contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais para apresentações artísticas durante os Festejos de São João da Gente 2024 no Município de Coelho Neto/MA.

2. UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMPGE

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda das festividades que compreendem os festejos juninos entre 22 de junho a 30 de junho de 2024 que remetem às festividades do São João da Gente, sendo necessária a contratação destes para animarem a população tanto de Coelho Neto, quanto de demais visitantes que passam pelo Município neste período.

A necessidade da contratação destes segmentos amplia o movimento local do turismo e o consumo do comércio, sendo uma tradição municipal.

Indiscutivelmente, as festas juninas desempenham um papel fundamental na cultura brasileira, representando tradições absorvidas ao longo dos séculos que abrangem contribuições relevantes para a cultura local, bem como para o desenvolvimento social e emocional dos munícipes e turistas. Essas festas promovem habilidades sociais, cognitivas e emocionais de forma lúdica, contribuindo para o entretenimento em diferentes esferas de público, como: crianças, jovens, adultos e idosos.

Cada festividade cultural é uma oportunidade de coletar memórias e fortalecer laços e identidade entre os povos. As festas juninas são uma celebração da cultura popular brasileira, que inclui música, dança, comida, roupas típicas e outras expressões artísticas que refletem a diversidade e riqueza da herança cultural do país.

Além disso, as festas juninas são uma oportunidade para os munícipes e turistas se conectarem com suas raízes culturais e se envolverem em atividades que promovem a interação social e a criação de comunidade. Essas festividades são uma forma de preservar e valorizar a cultura brasileira, enquanto se divulga a diversidade e a rica história do país para o mundo.

O São João em Coelho Neto não é apenas uma festa, é um evento de grande importância para a cidade, impulsionando significativamente a economia local. A fogueira, as quadrilhas, os shows artísticos e as delícias gastronômicas se tornaram grandes atrativos turísticos.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá ser adicionada ao PAC, considerando ser uma contratação habitual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação epigrafada pretende-se que com esta contratação, preencha os requisitos de Renome a regional Nordeste, regional local.

Enquadramento no Art. 74 inciso II da Lei 14.133/21 ou Art. 74 Caput.

A contratação de artistas, bandas ou grupos musicais do setor artístico é um requisito fundamental para atender ao Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Essa exigência se justifica pela natureza específica das atividades artísticas e culturais, que demandam conhecimento, habilidades e experiência únicas para serem executadas com excelência.

Artistas e grupos musicais do setor artístico possuem um conjunto de competências e talentos especializados que os diferenciam de outros profissionais. Eles dominam técnicas específicas de performance, composição, interpretação e expressão artística que são essenciais para a produção de obras de arte e entretenimento de qualidade.

Além disso, a contratação do setor artístico contribui para a promoção e valorização da cultura e da arte, enriquecendo a experiência do público e fortalecendo a identidade cultural de uma comunidade ou região. Esses profissionais são agentes ativos na preservação e difusão do patrimônio cultural, contribuindo para a diversidade e riqueza da produção artística.

Portanto, ao exigir a comprovação de que o artista, banda ou grupo musical pertence ao setor artístico, a contratação se alinha com os objetivos da Lei 14.133/21 de promover a transparência, a eficiência e a qualidade nas contratações públicas, garantindo que os recursos sejam direcionados para profissionais qualificados e capacitados a oferecer serviços artísticos de alto nível.

Alinhado com as resoluções dos Tribunais de contas e outras correlatas, além de atualizar para o uso desta Administração Pública, deverá ser instruído com os seguintes dados:

- I. Nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II. Valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato, contendo proposta financeira e demais composições de custos como os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, conforme Art. 94 §2º da Lei 14.133/21;
- III. Comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS e demais documentos a serem abordados no termo de Referência; caso haja ausência deste item, poderá ser substituído por recortes de matérias jornalísticas, redes sociais, matérias divulgadas na internet e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;

V. Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista; caso haja ausência deste item, deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante, podendo ser substituído, por exemplo, para os direitos autorais de exploração da marca do Artista ou Banda ou Grupo Musical;

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Estima-se a quantidade de contratações conforme a grade apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura.

ETAPA RURAL

São João da Gente 2024		
Dia	Atração	Localidade
20	Nelson Forrozeiro	Santo Inácio
22	Grupo de Ouro	Carmo
24	Forró do Monte	Taboca da Santa Paz

ETAPA CIDADE

São João da Gente 2024		
Dia	Atração	Localidade
27	Os Karaê Sanfonado	Cidade
	Samantha Lima	
	Dj Ranix	
28	Leo e Banda	Cidade
	Dimas e banda	
	Jailson Oliveira	
	Dj. Hitalo Rocha	
29	Baronesa do Arrocha	Cidade
	Taty Araujo	
	Dj Raelyson	
30	Lopes cantor	Cidade
	Chibata quente	
	Dj Guga mix	

Baseando-se em anos anteriores, detemos as atrações que foram escolhidas para o ano de 2024 a serem contratadas, mostradas no quadro anterior.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado para a contratação de artistas, bandas e grupos musicais em uma administração pública, de acordo com a Lei 14.133/21, incluem principalmente a inexigibilidade de licitação para artistas consagrados e a realização de concursos públicos para novos talentos. Aqui estão as vantagens e desvantagens de cada uma:

1) Inexigibilidade de Licitação para Artistas:

a) - Vantagens:

- i) - Agilidade: Permite a contratação rápida de artistas reconhecidos sem o processo de licitação.
- ii) - Valor de Mercado: Assegura que os cachês pagos estão em conformidade com o que é praticado no mercado.
- iii) - Transparência: Exige a divulgação de todos os custos envolvidos na contratação.

b) - Desvantagens:

- i) - Limitação de Escolha: Restringe a seleção a artistas já estabelecidos, limitando a diversidade.
- ii) - Documentação: Necessita de comprovação detalhada do valor de mercado e exclusividade do empresário.

2) Concursos Públicos para Novos Talentos:

a) - Vantagens:

- i) - Isonomia: Oferece igualdade de oportunidades para novos artistas.
- ii) - Descoberta de Talentos: Ajuda a revelar e promover novos talentos locais.
- iii) - Engajamento Cultural: Estimula a participação comunitária e o interesse pela cultura local.

b) - Desvantagens:

- i) - Complexidade Organizacional: Exige mais esforço e recursos para organizar e julgar os concursos.
- ii) - Subjetividade: Os critérios de julgamento podem ser subjetivos e levar a disputas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de artistas por meio de Contratação Direta através de Inexigibilidade fundamentada pela Art. 74 da Lei 14.133/21.

As quantidades foram definidas através do quadro definido no tópico 06 deste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação de artistas de expressão regional por inexigibilidade de licitação apresenta uma solução robusta e vantajosa para diversos aspectos da economia local e regional. Esta abordagem não apenas garante a qualidade e autenticidade das performances artísticas, mas

também impulsiona a geração de emprego e renda em várias frentes, proporcionando benefícios significativos para a comunidade.

Um dos principais benefícios dessa abordagem é a criação de oportunidades de emprego temporário e, por vezes, até mesmo permanente, para os habitantes locais. A contratação de pessoal para serviços de organização, segurança, limpeza, entre outros, durante os eventos culturais, impulsiona a geração de renda para a comunidade.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação epigrafada será realizada através de inexigibilidade conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Abaixo, segue os valores estimados das contratações para cada Artista, Banda ou Grupo Musical:

Os valores acima foram orçados com base em contratações anteriores para cada Artista, Banda ou Grupo Musical escolhido, e as definições dos custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, conforme indicado no §2º do Art. 94 da Lei 14.133/21, deverão ser indicadas em cada Proposta financeira dos mesmos a serem anexados em cada contratação epigrafada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Cotação 1	Valor Estimado
				Contrato de Prestação de Serviços - RSB	
1	Nelson Forrozeiro	Show	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	NOTA DE EMPENHO 17020018	Valor
2	Grupo de ouro	Show	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	NOTA DE EMPENHO 22060002	Valor
3	Forró do Monte	Show	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	NOTA DE EMPENHO 17020020	Valor
4	Os Karaê Sanfonado	Show	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	NOTA DE EMPENHO 09020007	Valor
5	Samantha Lima	Show	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	NOTA DE EMPENHO 09020016	Valor
6	Dj Ranix	Show	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	NOTA DE EMPENHO 22060003	Valor
7	Loe e Banda	Show	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	NOTA DE EMPENHO 09020014	Valor

8	Dimas e Banda	Show	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	NOTA DE EMPENHO 09020015	Valor
9	Jailson Oliveira	Show	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	NOTA DE EMPENHO 09020013	Valor
10	Dj Hitalo Rocha	Show	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	NOTA DE EMPENHO 20070003	Valor
11	Baronesa do Arrocha	Show	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	NOTA DE EMPENHO 09020012	Valor
12	Taty Araujo	Show	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	NOTA DE EMPENHO 22060011	Valor
13	Dj Raelyson	Show	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	NOTA DE EMPENHO 17020013	Valor
14	Lopes Cantor	Show	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	NOTA DE EMPENHO 09020009	Valor
15	Chibata quente	Show	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	NOTA DE EMPENHO 09020008	Valor
16	Dj Guga Mix	Show	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 75.500,00

Estima-se o valor da contratação em **R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)**

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de artistas de renome nacional ou regional por inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei 14.133/21, representa uma estratégia multifacetada que beneficia a administração pública e a comunidade local de maneiras diversas. Esta modalidade de contratação, embora dispensada do processo licitatório tradicional, prescinde rigor e transparência, garantindo assim a integridade do processo e o uso eficiente dos recursos públicos.

Geração de Emprego e Renda Local: A realização de eventos culturais de grande porte, como as festividades de São João, tem um impacto direto na economia local. A presença de artistas consagrados atrai um grande público, o que demanda uma série de serviços e infraestrutura.

Isso se traduz na criação de empregos temporários e, em alguns casos, na manutenção de postos de trabalho permanentes. Desde a montagem de palcos até a prestação de serviços de segurança e limpeza, a comunidade local se beneficia de novas oportunidades de trabalho.

Impacto nos Prestadores de Serviços Autônomos: Os eventos são uma vitrine para os produtos locais, especialmente aqueles vinculados à gastronomia e ao artesanato típicos. Vendedores autônomos encontram nestas festividades uma oportunidade de ouro para comercializar seus produtos, como comidas típicas e bebidas regionais. A venda de licores, pamonhas, milhos assados e cozidos, canjicas, munguzá, quentão, paçocas e pé-de-moleque, por exemplo, experimenta um aumento significativo, impulsionando a renda desses pequenos empresários.

Aquecimento da Economia Local: A demanda por vestuário e calçados temáticos, bem como o aumento da procura por serviços de beleza, como salões de cabeleireiro, evidencia o efeito multiplicador que um evento cultural pode ter sobre diferentes setores da economia local.

Ampliação do Turismo: A escolha estratégica de artistas e uma programação cultural atraente são essenciais para transformar um evento local em um ponto de interesse turístico. Isso não apenas promove a cultura local, mas também estimula o setor de hospedagem, alimentação e entretenimento, com visitantes buscando hotéis, restaurantes e outras atrações turísticas.

Em suma, a contratação de artistas por inexigibilidade de licitação, quando bem planejada e executada, pode trazer uma série de benefícios para a comunidade local, não apenas no aspecto econômico com geração de emprego e renda e ampliação da economia local, mas também cultural, social e educacional. É uma estratégia que, se bem utilizada, pode transformar positivamente a realidade local.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não serão realizadas contratações correlatas para este objeto.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A Contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais para este evento poderá indicar os seguintes impactos ambientais:

Impactos Ambientais

- **Geração de Resíduos em Eventos:** Shows e eventos com grande público podem resultar na produção significativa de resíduos, como embalagens de alimentos e bebidas, copos plásticos e materiais descartáveis.
- **Consumo Sustentável de Recursos Naturais:** A realização de eventos demanda o uso intensivo de recursos naturais, como água, energia elétrica e combustíveis. Estratégias de consumo sustentável e eficiência energética podem minimizar esses impactos.
- **Poluição Sonora em Eventos de Grande Audiência:** Shows com grande público podem gerar níveis elevados de ruído, afetando a vida selvagem local e causando desconforto para residentes próximos. Medidas de controle de ruído são essenciais para mitigar esse impacto.

Estratégias Sustentáveis para Eventos: Medidas Mitigadoras

- **Gestão Eficiente de Resíduos:** Implementação de planos de gerenciamento de resíduos que incluam a coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada dos resíduos gerados durante o evento.
- **Controle de Ruído e Impacto Sonoro:** Utilização de barreiras acústicas, limitadores de som e outras medidas para controlar os níveis de ruído durante o evento e minimizar os impactos sobre a fauna local e a qualidade de vida dos residentes.
- **Educação Ambiental e Sensibilização do Público:** Promoção da conscientização ambiental entre os participantes do evento, incentivando práticas sustentáveis, como o uso de transporte público, a redução do consumo de plástico e o descarte correto de resíduos.

- Colaboração com a Comunidade Local: Engajar e colaborar com a comunidade local pode ser uma estratégia eficaz para minimizar os impactos ambientais do evento.
- Parceria com os Catadores de recicláveis: Como em todos os anos, o Setor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal realiza trabalho com todos os catadores de recicláveis que desejam trabalhar para a retirada de lixo reciclável ampliando assim a conservação ambiental.

14. MATRIZ DE RISCO

Matriz de risco				
RISCO	DANO	CLASSIFICAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente	Atraso na prestação do serviço	Médio	Não previsível	Solicitar notificação e abertura de processo adm. Para punição, se necessário
Incapacidade do contratado em cumprir o compromisso assumido	Inexecução do evento	Alto	Cláusula contratual de restituição	Solicitar notificação e abertura de processo adm. Para punição, se necessário
Atraso na prestação do Serviço	Execução negativa do evento pretendido	Médio	Definição do horário a ser prestado o serviço com antecedência de no mínimo 48 horas	Estipulação de multa em caso de atraso superior a 1 hora

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Coelho Neto/MA, 14 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **WELBSTERLANE CARDOSO LIMA**
 Data: 14/06/2024 15:58:53-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Welbsterlane Cardoso Lima
 Assessoria de Planejamento
 Portaria nº 001/2024-SEMPG